



DOM FR. FRANCISCO DE S. DAMASO
DE ABREU VIEIRA ,

*Por graça de Deos , e da Santa Sé Aposto-
lica Arcebispo da Bahia , Primaz do Reino
do Brazil , Prégador de Sua Magestade
Fidelissima ElRei Meu Senhor , e do seu
Conselho.*

Faculdade de Filosofia

Ciências e Letras

Biblioteca Central

TEndo-nos sido participada a infausta no-
ticia da morte da Fidelissima Rainha Minha
Senhora , a Senhora DONA MARIA PRI-
MEIRA , Nossa Augusta Soberana , por Avi-
so Regio de ElRei Meu Senhor , o Senhor
DOM JOÃO SEXTO , (que Deos conserve
para bem da Monarchia , e felicidade da Re-
ligião , que professamos) he do Nosso espe-
cial dever communicarmos a todo o Nosso Re-
banho este lúgubre acontecimento ; para que
como Christãos , que tem rigorosa obrigação
de Orar a Deos pelos seus Soberanos , redo-
brem agora as suas Orações ao Deos de infi-
nita Misericordia a fim de que se digne ap-
pli-

*

plicar os merecimentos infinitos da Paixão, e Morte de Jesus Christo, seu Filho Unigenito, para em virtude dellas se expiar a Alma da Nossa Augustissima Soberana de alguns defeitos, que por fragilidade humana, tivesse commettido, pois, que a estes estão sujeitos os mesmos Justos, em quanto existem no estado de viadores.

Não ignoramos, que esta recommendação he superflua, e até parecerá injuriosa aos Nossos Diocesanos, como se Nós os supposessemos esquecidos dos deveres de Vassallos, e das obrigações do Christianismo; mas lembrem-se elles, que he só para accrescer o merecimento da Obediencia, que Nós Mandamos a todos e a cada hum dos Nossos Subditos, que offereção ao Altissimo piedosas Orações pela Alma da Nossa Soberana, que zelosa mais da Honra de Deos, do que da gloria do Cezar mais se interessava, em que a Deos se desse o que era de Deos, do que se desse a Cezar, o que era de Cezar.

Serão por tanto muito diminutos os maiores suffragios, que lhe possam offerecer os Filhos do Crucificado, e muito principalmente os Ministros da Religião, que devem huma eterna Memoria ao seu Nome sempre Augusto, e sempre saudoso, pois que se não fosse a Religiosa, e Suprema Authoridade de tão

Au-

Augusta Rainha, talvez, que a Religião de Nossos Pais ha muito não existisse nos seus Estados: motivos estes os mais relevantes, que nos obrigão a determinar, que todos os Reverendos Sacerdotes por espaço de tres mezes fação Commemoração da mesma Senhora no *Memento* dos Mortos, quando celebrarem o Santo Sacrificio da Missa.

E como Nós devemos primeiro, que todos dar o exemplo, temos determinado Officiar Pontificalmente na Igreja do Collegio desta Cidade, que ora serve de Nossa Cathedral, no dia 7 de Junho do presente anno, para o que convocamos o Nosso Illustrissimo Cabido, todo o Reverendo Clero Secular, e Regular desta Cidade, e seus Suburbios, a fim de que unindo as suas com as Nossas Supplicas roguemos todos juntos ao Supremo Juiz dos vivos, e dos mortos o eterno descanso da Alma da Nossa Augusta Soberana.

E para que isto se faça com a devida Ordem, e com a decencia, que se deve ao Ente Soberano, a quem se roga, e a Alta Personagem, por quem se implora, rogamos ao Reverendissimo Padre Mestre Dom Abba-de do Mosteiro de São Sebastião desta Cidade, que no dia seis pelas tres horas e meia da tarde concorra com a sua Communidade para cantarem as vesperas dos Defuntos; ao Re-

**

ve-

verendissimo Padre Mestre Provincial dos Menores Reformados, e ao Reverendissimo Padre Mestre Presidente dos Agostinhos Descalços hajão de comparecer às quatro horas para cantarem o primeiro Nocturno: ao Reverendissimo Padre Mestre Provincial dos Carmelitas Calçados, e ao Reverendissimo Padre Prior dos Carmelitas Descalços às cinco, para cantarem o segundo Nocturno, e todo o Clero desta Cidade com os seus respectivos Parochos deverão comparecer às cinco e hum quarto para cantarem o terceiro Nocturno. No dia seguinte pelas nove horas serão cantadas as Laudes pelo Nosso Illustrissimo Cabido, e mais Capellães da Nossa Sé Primacial, no fim das quaes Nós Celebraremos Pontificalmente, e depois de finda a Oração de Exequias se procederá as Absolvições, que prescreve o Pontifical Romano.

Neste mesmo dia todas as Missas, que se celebrarem em todas as Igrejas da Cidade, tanto Seculares, como Regulares serão offercidas ao Rei dos Reis pela Alma da mesma Nossa Soberana, de esmola de oito centos réis, que a cada Sacerdote será satisfeito no fim do Sacrificio: E como as Religiosas, que neste Arcebispado todas são da nossa jurisdicção Ordinaria, devem tambem Orar a Deos pelo eterno descanso de huma Soberana, que mostrou sempre huma predilecção parti-

cu-

cular para com as Esposas de Jesus Christo , mandamos , que estas no mesmo dia fação hum Officio cantado solemnemente pelo motivo já declarado , e que por quinze dias depois de Completas rezem em acto de Communidade huma Estação.

Semelhantemente se fará outro igual Officio em todas as Igrejas Matrizes do Nosso Arcebispado , devendo os Reverendos Parochos convocar para este fim todo o Clero das suas Freguezias , e dando-nos parte , dos que sem causa legitima faltarem a este dever tão sagrado.

No dia cinco ao meio dia principiarão em todas as Igrejas da Cidade assim dos Seculares , como dos Regulares os dobres dos sinos na fórmula do estillo , até a conclusão do Funeral.

Feitos os suffragios pela Nossa Piedosa Soberana , que piamente cremos estará gozando da Visão Beatífica em premio da justiça distributiva , que sempre administrou ; da equidade , com que sempre Legislou ; do Zelo , e efficacia , com que respeitou a Religião ; da obediencia , que prestou sempre á Igreja ; e finalmente das outras mais relevantes , Heroicas , e por todos bem conhecidas virtudes , resta só dirigirmos fervorosas supplicas ao Ar-
bi-

bitro Supremo dos Imperios, que se dignou fazer que o profeta Elias ungisse a Hazael Rei da Syria, e a Jehu Rei de Israel, e que o Profeta, e Summo Sacerdote Samuel ungisse a David, e a Saul Reis do seu Povo dilecto, e escolhido, resta só, dizemos, dirigir fervorosas Supplicas a aquelle porquem reinão os Reis para que por sua infinita Misericordia conserve no Nosso novo Soberano as mesmas virtudes, que Elle (parece que com o sangue) herdou de Sua AUGUSTA MÃI; que constituindo sobre os seus Regios hombros o Governo, e Principado do Reino unido de Portugal, do Brazil, e dos Algarves continue a ser Forte, Justo, Fiel, Providente, e incansavel Moderador deste Reino, e do seu Povo, Expugnador dos infieis, Amante da Justiça, Remunerador dos meritos, e demeritos, Defensor da Santa Igreja, Protector da Religião, e da Fé Christã, Athleta forte, e invencivel do Christianismo, para honra Gloria, e Louvor do *Rei dos Seculos, Immortal, e Invisivel*, que reina sobre todos os Reinantes, *a quem só he devida a honra, e huma perpetua Vassallagem.*

Pelo que Determinamos, que em todas as Igrejas do Nosso Arcebispado em tres Domingos successivos se fação Preces publicas ao Altissimo dirigidas a este fim de tanta utilidade para o Publico, e para a Religião, e que
da-

(7)

daqui em diante em todas as Missas se diga a Collecta = *Et famulos tuos . . .* acrescentando = *Regem Nostrum Joannem , et Principem cum Prole Regia &c.*

E para que esta Nossa Determinação chegue á noticia de todos Mandamos , que ella seja lida em todas as Igrejas do Nosso Arcebispado. Dada na Bahia sob Nosso Signal e Sello das Nossas Armas aos 4 de Junho de 1816.

F. Arcebispo da Bahia , Primaz do

Reino do Brazil.

Faculdade de Filosofia
Ciências e Letras
Biblioteca Central

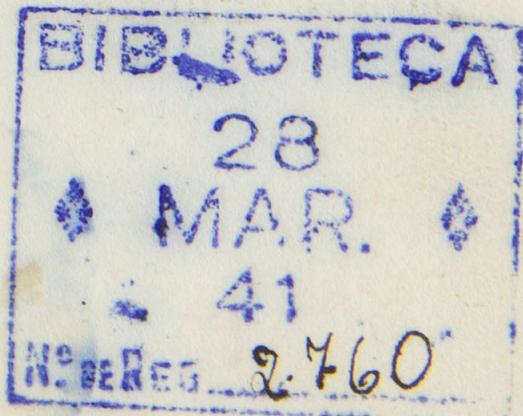
○ Padre Antonio Ferreira da Cunha.

Secretario.

B A H I A :

NA TYPOG. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA

SERVA.



1870

Enviado en virtud de la ley de 15 de Mayo de 1870, para que se ponga a disposición de la Biblioteca Central de la Universidad de Chile, el libro que se indica a continuación.

El libro que es objeto de esta donación, es un ejemplar de la obra titulada "Historia de Chile" de don Juan Antonio Ruiz de Alarcón, publicada en Madrid en 1854.

F. Martínez de la Cruz, Director

Facultad de Filosofía
Ciencias e Letras
Biblioteca Central

Chile, Agosto 15 de 1870.

BIBLIOTECA
28
MAR 41
1870

2874